

LEI Nº 3.898, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza a instituição do Dia Municipal de incentivo à Doação de Sangue no Município de Iturama – MG.

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza a instituição do Dia Municipal de Incentivo à Doação de Sangue, a ser realizado anualmente, no dia 07 de abril - Dia Mundial da Saúde - (ou de acordo com a conveniência da Secretaria de Saúde de Iturama-MG).

Art. 2º Deverá ser feito uma divulgação e conscientização dos Municípes sobre este ato de solidariedade e valorização da vida.

Parágrafo único. Deverá circular antecipadamente panfletos confeccionados pela iniciativa privada, conforme regulamentação e deverão conter informações pertinentes a Campanha e também sobre a importância da doação de sangue.

Art. 3º A coleta ficará sob a responsabilidade dos bancos de sangue e/ou entidades correlatas do Município de Iturama - MG.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 20 de outubro de 2.009.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autora: VEREADORA CIDINHA LONGO